



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º Andar - Centro  
CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG  
Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252  
E-mail: pmmn@uai.com.br

## PROJETO DE LEI 36 /2022

"Autoriza o Poder Executivo a conceder Contribuições à **FUNDAÇÃO MINAS NOVAS – HOSPITAL BADARÓ JUNIOR**, para custear despesas de incremento temporário do teto de média e Alta Complexidade (MAC) para custeio dos Serviços Especializados à Saúde"

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros na forma de contribuições à Fundação Minas Novas – Hospital Badaró Júnior – CNPJ nº: 21.248.752/0001-46, no valor de 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), sendo os seguintes valores:

R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta e mil reais), referente à Portaria GM/MS. 742, de 05 de Abril de 2022 – Portaria GM/MS 684, de 30 de março de 2022 – Dispoe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS, para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2022.", para transferência de recursos do SUS.

Art. 2º - As despesas oriunda da contribuição ora concedida correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

CODIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO
09.01.07.10.302.0015	159	Manutenção de Unidades Incremento do MAC.
2144.3.3.50.41.00		

Art. 3º - A Instituição só fará jus ao recebimento da contribuição se suas condições forem consideradas satisfatórias pela Prefeitura Municipal, devendo ainda, provar personalidade jurídica e funcionamento regular.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 27 de Julho de 2022

**AÉCIO GUEDES SOARES**

Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º Andar - Centro  
CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG  
Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252  
E-mail: pmmn@uai.com.br

## MENSAGEM

Sraº Presidente,  
Nobres Edis,

A Proposição de Lei que ora sobe a esclarecida atenção desta Casa Legislativa, tem como finalidade, autorizar o Executivo Municipal, a conceder subvenção à **FUNDAÇÃO MINAS NOVAS – HOSPITAL BADARÓ JUNIOR**.

É certo que é dever do Estado, nos termos da Constituição da República, fomentar a Saúde.

Assim sendo, reside o interesse público na aprovação da presente lei, na necessidade de dar continuidade aos atendimentos prestados no Hospital Dr. Badaró Junior.

O recurso será repassado para Hospitalar que apresentar todas as certidões de regularidade.

Demais disso a presente proposição tem elevado alcance social, na medida em que proporcionará aos munícipes a possibilidade de continuar tendo atendimento por parte da entidade no que tange ao âmbito da Saúde.

Nunca é demais lembrar que as referida entidade vêm prestando relevantes serviços à comunidade minasnovense no âmbito da saúde.

Assim exposto, e por tais razões, solicito o pleito da costumeira atenção de V.Exas., na análise da presente proposição, esperando ainda, sua aprovação.

Cordialmente,

Aécio Guedes Soares  
Prefeito Municipal